

**LOCAL:** Rua dos Tanques, Fonte Nova — Nazaré

**ASSUNTO:** “Formulário nº 6127 - Licenciamento para Obras de Edificação”

**PROCESSO Nº:** 339/20

**REQUERIMENTO Nº:** 1338/23

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
10-07-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara Municipal,  
conforme Despacho do Sr. Presidente.  
11-07-2023



Helena Póla

~~Chefe da Divisão Administrativa e Financeira~~

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

06-07-2023



Maria Teresa Quinto  
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração em edifício habitacional – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 26.06.2023/Requerimento n.º 1253/23, foi deliberado em Reunião de Câmara de 03 de Julho de 2023 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Termo de responsabilidade pela rede predial de abastecimento de água já executada;
- b)- Termo de responsabilidade pela rede predial de drenagem de esgotos domésticos já executada;
- c)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- d)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- e)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

4. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

**a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**

5. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo aditamento alvará no prazo de um ano.

Estando válido o alvará de licença de obras de construção n.º 20/22 com validade até 21.02.2024 e no caso de se manter a mesma empresa de construção, deve o interessado apresentar apenas os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento;
- e)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento.

06-07-2023



Nuno Ferreira  
Engenheiro Civil